



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLP 108/2024)

Suprima-se o inciso II do § 4º do art. 164 do Projeto de Lei Complementar nº 108, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

Prevê-se a exclusão do inciso II do § 4º do art. 164, que considera doação, para fins de incidência do ITCMD, a transferência a título gratuito pelo usufrutuário para o nuproprietário de frutos não usufruídos, em razão da insegurança jurídica na determinação dos elementos que compõem o fato gerador: determinar o que consiste em “fruto não usufruído” e como quantificá-lo.

Sala da comissão, 29 de abril de 2025.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)

